SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARANGUAPE

1º ADITIVO AO EDITAL N° 03/2021 – SED

MARANGUAPE, 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário da Educação do Município Maranguape, Raimundo Soares Ramos Júnior , em conformidade com a Lei nº 1.651, de 08 de abril de 2002, alterada pela lei nº 2.715, de 13 de novembro de 2017, Lei nº 2242, de 17 de dezembro de 2009, pela Lei 2479 de 26 de março de 2014 e com as resoluções nº 010/2017-CMEM, nº 011/2017-CMEM, nº 012/2017 CMEM e nº 018/2021 - CMEM, no uso de suas atribuições legais estabelecem as normas e fazem saber que estão abertas as inscrições para seleção pública para formação de cadastro reserva para a composição dos Núcleos Gestores: Diretor(a) Geral e Coordenador(a) das escolas da rede pública municipal de ensino de Maranguape, tornam público o 1º Aditivo ao edital 003/2021, conforme especificado abaixo:

1. Alterar as etapas de realização de CERTAME:
   1.1. Primeira Etapa: concentrar-se-á na competência técnica dos candidatos e se constitui por realização de prova escrita.
   1.2. Segunda Etapa: Constitui-se pela realização de prova de títulos.
   1.3. Terceira etapa: Constitui-se pela realização de entrevista, a qual será dirigida por um grupo de entrevistadores, previamente designados pela empresa contratada, que avaliarão os participantes, individualmente.
2. Alterar o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES de acordo com as datas descritas abaixo:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Ord.	Atividades	Datas
1	Divulgação do Edital	20/09/2021
2	Inscrições e recebimentos dos títulos	27/09/2021 a 01/10/2021
3	Divulgação do aditivo com dia e local da prova e entrevista.	06/10/2021
4	Resultado preliminar do deferimento das inscrições	08/10/2021
5	Recursos contra o resultado das inscrições	11/10/2021
6	Aplicação da prova escrita	31/10/2021
7	Divulgação do gabarito	31/10/2021
8	Divulgação do resultado preliminar do resultado da prova escrita	03/11/2021

9	Recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa da seleção	04/11/2021
10	Resultado definitivo da primeira etapa da seleção	05/11/2021
11	Análise dos títulos	08 e 09/11/2021
12	Resultado Análise de Títulos	10/11/2021
13	Recurso contra análise de títulos	11/11/2021
14	Resultado Final da Análise de Títulos	12/11/2021
15	Divulgação de data, local e horário da entrevista	12/11/2021
16	Realização da entrevista	16 a 19/11/2021
17	Resultado final preliminar do processo seletivo	23/11/2021
18	Recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo	24/11/2021
19	Resultado final definitivo do processo seletivo	26/11/2021

3. Divulgar local de prova e entrevistas, como também todos os cuidados devidos para sua realização.

3.1. A prova será realizada no dia 31 de outubro de 2021 no Instituto Federal do Ceará – IFCE de Maranguape no endereço: Novo Parque Iracema S/N – Maranguape.

3.1.1. A entrevista será realizada no Instituto Federal do Ceará IFCE de acordo com o calendário acima, o candidato será avisado do dia e horário através de e-mail, WhatsApp ou SMS.

3.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Maranguape-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 31 de outubro de 2021 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Brasília), para todos os candidatos.

3.2. Após o fechamento dos portões, às 14h, serão utilizados 10 (dez) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10 (dez) minutos ao horário previsto para o término da prova.

3.3. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.4. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

3.5. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto e o comprovante de inscrição.

3.6. Para acessar o local de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo permanecer com a mesma durante todo o período em que ali permanecer, da maneira correta, de modo a cobrir adequadamente a boca e o nariz.

3.7. O candidato deverá portar, ainda, máscara reserva para fazer a troca durante a aplicação da prova, caso necessário. A troca da máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente, em local apropriado para este fim.

3.8.O candidato também poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental. No caso de candidato que compareça ao local de prova utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

3.9. O acesso do candidato ao local de prova estará condicionado ainda ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura igual ou superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá adentrar a instituição. Caso sejam constatados sinais evidentes de síndrome gripal e o candidato não apresente atestado médico com liberação para fazer a prova, o mesmo será impedido de entrar no local de prova e será excluído do certame.

3.10. o CESMA poderá realizar a aferição de temperatura a qualquer momento e a recusa do candidato ao referido procedimento acarretará na sua eliminação do certame.

3.11. Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo com relação à equipe de aplicação e aos outros participantes da Seleção Pública, de acordo com as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente e deste Edital, sob pena de sua eliminação do certame.

3.12. Ao adentrar a sala de aplicação de prova, o candidato deverá sentar em um dos locais predeterminados, de acordo com as demarcações realizadas, em respeito às regras de distanciamento social estabelecidas em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, sendo-lhe proibida a troca de lugar durante a realização da prova.

3.13. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco etc.) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de água / suco / etc.

Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar suas próprias garrafas.

Raimundo Soares Ramos Júnior
Secretário de Educação

Mayara Cesarina Gomes de Sousa

Mayara Cesarina Gomes de Sousa
Representante Legal Centro de Ensino Superior de Maracanaú
Direção Administrativa

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARACANAÚ
CESMA
CNPJ 19.059.424/0001-50
Mayara Cesarina Gomes de Sousa
DIRETORA ADMINISTRATIVA

19.059.424/0001-50
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARACANAÚ
CESMA
Rua: Pedro Caetano de Paiva, nº118
Pajuçara - CEP: 61932-450
MARACANAÚ - CEARÁ